



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2014

Disciplina a Lei Nº 1068/2013, de 22/09/2013, com relação ao cálculo do incremento da receita própria para efeito de rateio da Gratificação de Desempenho Tributário – GDT.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008 e em conformidade com as competências da Secretaria de Finanças elencadas no artigo 2º da Lei 1047 de 30 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a forma de distribuição da GDT, a partir de 2014, com base no incremento de arrecadação em relação ao exercício anterior;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Nº 1068 de 22/09/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor da Gratificação de Desempenho Tributário (GDT), a ser distribuído entre os servidores da Secretaria de Finanças; Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMAD) e Procuradoria Fiscal, terá como base a diferença entre o valor nominal arrecadado no exercício de apuração e o valor nominal do exercício anterior, subtraindo-se, desse resultado, a inflação do exercício de apuração, utilizando-se os índices de variação do IPCA, conforme estabelece o artigo 4º § 4º da Lei Nº 1068/2013.

Art. 2º - Definido o valor do incremento da arrecadação, conforme artigo anterior será aplicado, para determinação do valor anual a ser rateado, o percentual de 30% ou 35%, sobre esse valor, conforme critérios estabelecidos no artigo 4º § 3º da Lei 1068/2013.

Art. 3º - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua assinatura e ficaram revogadas as disposições em contrário.

Aquiraz, 14 de janeiro de 2014.


Marcus Vinicius Veras Machado
SECRETÁRIO DE FINANÇAS